

## PROJETO DE LEI Nº 049-01/2021

### ***Autoriza a abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências***

**JOÃO HENRIQUE DULLIUS**, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo nº \_\_\_\_/2021 e sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** Fica o poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento vigente, como segue:

Órgão: 04 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Unidade: 01– SAF

04.122.0006.2007 Manutenção Secretaria da Administração e Finanças

3.3.3.90.30.000000– Material de consumo (406) .....R\$10.000,00

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS

Unidade: 01– SME

26.782.0006.2014 Manutenção Secretaria de Estradas

3.3.3.90.39.000000– Outros Serviços de Terceiros – PJ (608).....R\$10.000,00

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS

Unidade: 01– SME

26.782.0010.2052 Manutenção Veículos e Máquinas Pesadas

3.3.3.90.30.000000– Material de consumo (613).....R\$100.000,00

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Unidade: 01– SMAMA

20.122.0006.2016 Manutenção Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente

3.3.3.90.39.000000– Outros Serviços de Terceiros – PJ (712).....R\$50.000,00

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Unidade: 01– SMAMA

20.608.0015.2018 Manutenção Acesso as Propriedades Rurais e Incentivo a Produção

3.3.3.90.39.000000– Outros Serviços de Terceiros – PJ (716).....R\$50.000,00

Órgão: 08 – SECRETARIA MUN. DA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES

Unidade: 02– FUNDO EDUCAÇÃO BÁSICA- FUNDEB

12.361.0017.2027 Manutenção do FUNDEB - Fundamental

3.3.3.90.37.000000– Locação de mão de obra (854).....R\$300.000,00

Órgão: 08 – SECRETARIA MUN. DA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES  
Unidade: 02– FUNDO EDUCAÇÃO BÁSICA- FUNDEB  
12.365.0017.2028 Manutenção do FUNDEB - Infantil  
3.3.3.90.37.000000– Locação de mão de obra (855).....R\$200.000,00

Órgão: 08 – SECRETARIA MUN. DA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES  
Unidade: 02– FUNDO EDUCAÇÃO BÁSICA- FUNDEB  
12.365.0017.2028 Manutenção do FUNDEB - Infantil  
3.3.3.90.39.000000–Outros Serviços de Terceiros- PJ (862).....R\$20.000,00

Órgão: 08 – SECRETARIA MUN. DA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES  
Unidade: 03– SMECE – DEMAIS GASTOS  
12.306.0018.2030 Manutenção Programa Merenda Escolar e PDDE  
3.3.3.90.30.000000– Material de Consumo (874).....R\$100.000,00

Órgão: 09 – SECRETARIA MUN. DA SAÚDE E SANEAMENTO  
Unidade: 01– SMSS  
10.301.0006.2036 Manutenção da Secretaria da Saúde e Saneamento  
3.3.3.90.37.000000– Locação de mão de obra (985).....R\$100.000,00

Total: R\$ 940.000,00

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos a redução nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 05 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
Unidade: 01– SMOSU  
04.122.0006.2009 Manutenção Secretaria de Obras e Serviços Urbanos  
3.3.3.90.37.000000– Locação de mão-de-obra (529) .....R\$100.000,00

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS  
Unidade: 01– SME  
26.782.0006.2014 Manutenção Secretaria de Estradas  
3.3.1.90.11.000000– Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil (601).....R\$100.000,00

Órgão: 08 – SECRETARIA MUN. DA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES  
Unidade: 03– SMECE – DEMAIS GASTOS  
12.306.0018.2030 Manutenção Programa Merenda Escolar e PDDE  
3.3.3.90.30.000000– Material de Consumo (860).....R\$70.000,00

Órgão: 08 – SECRETARIA MUN. DA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES  
Unidade: 03– SMECE – DEMAIS GASTOS  
13.812.0020.2034 Manutenção Departamento de Cultura e Eventos  
3.3.3.90.37.000000– Locação de mão-de-obra (873).....R\$50.000,00

- o recurso proveniente da provável arrecadação a maior, apurado nos termos da Lei nº 4320/64, de 17/03/1964, art. 43, §1º, inciso II: Recurso 0031 – FUNDEB.....R\$ 520.000,00

- o superávit financeiro referente ao exercício de 2020, apurado nos termos da Lei nº 4320/64,

de 17/03/1964, art. 43, § 1º, inciso I e §2º, valor referente ao Recurso 1003- Merenda Escolar/MEC-FNDE/PNAE.....R\$ 100.000,00

Total: R\$ 940.000,00

**Art.3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de agosto de 2021.

**JOÃO HENRIQUE DULLIUS**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se.

VOLMIR ALOISIO DULLIUS  
Sec. Administração e Finanças

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO  
PROJETO DE LEI Nº 049-01/2021

Senhor Presidente  
Senhores(as) Vereadores(as)

Encaminhamos o Projeto de Lei nº. 049-01/2021, com o objetivo de ser autorizada a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 940.000,00 (novecentos e quarenta mil reais) para o Orçamento vigente no exercício de 2021.

A abertura deste crédito suplementar destina-se a disponibilizar saldo de recursos na dotação das referidas Secretarias, através da utilização de recursos provenientes da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Estradas, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, bem como através do superávit financeiro referente ao exercício de 2020 e provável arrecadação a maior - Recurso 0031 – FUNDEB.

Ante o acima exposto, solicitamos a votação favorável dos senhores vereadores.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS  
Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.  
GUSTAVO HENRIQUE RICHTER  
Presidente da Câmara de Vereadores  
CRUZEIRO DO SUL/RS